



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada ao Senhor **Mozailton Miguel dos Santos** e a Senhora **Regiane Rodrigues dos Santos**, pastores da Igreja Frutificar, de Balneário Camboriú, a seguinte mensagem:

A presente homenagem tem por finalidade registrar o reconhecimento desta Casa Legislativa à trajetória da Igreja Frutificar, fundada em **16 de março de 2011** pelos pastores **Mozailton Miguel dos Santos** e **Regiane Rodrigues dos Santos**, cuja atuação, ao longo dos anos, consolidou-se como expressão concreta de fé, serviço ao próximo e compromisso com a transformação de vidas.

Desde sua origem, a Igreja Frutificar foi edificada sobre o propósito de anunciar o evangelho e promover restauração espiritual, familiar e comunitária, desenvolvendo um ministério que transcende os limites do templo e alcança a coletividade por meio de ações permanentes de acolhimento, aconselhamento, oração, ensino bíblico e assistência às famílias. Sua presença no Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, revela não apenas a solidez de uma comunidade de fé, mas igualmente a sensibilidade de uma instituição comprometida com as necessidades humanas e sociais do território em que está inserida.

Ao longo desses quinze anos, o Ministério Frutificar tem se destacado pela seriedade de sua missão, pelo cuidado com as pessoas e pela capacidade de irradiar valores cristãos que repercutem positivamente na formação espiritual e moral de inúmeras vidas. Trata-se de trabalho que se projeta de forma concreta no cotidiano da comunidade, seja no fortalecimento dos vínculos familiares, seja no suporte oferecido a pessoas em situação de vulnerabilidade, seja na promoção de iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo.

Cumprir destacar, ainda, a expressiva dimensão missionária do ministério, notadamente por meio do trabalho internacional desenvolvido no **Haiti**, onde mantém **17 escolas**, atendendo diariamente mais de **2.000 crianças**, em ação de elevado alcance humanitário, educacional e social. Tal iniciativa revela a grandeza da missão abraçada pela Igreja Frutificar, que, guiada por valores cristãos e solidários, estende seu cuidado para além das fronteiras nacionais, levando esperança, educação e dignidade a inúmeras famílias.

O próprio nome **Frutificar** traduz a visão ministerial de seus fundadores, inspirada na compreensão de que toda vida alcançada pela fé é chamada a produzir frutos capazes de impactar indivíduos, lares e gerações. Essa mesma vocação encontra eco na obra "**Frutificando no Reino dos Céus**", de autoria do pastor fundador, em que se ressalta a centralidade do relacionamento com Deus como fonte de frutos espirituais duradouros e transformadores.

Assim, diante de uma caminhada marcada pela fidelidade à missão cristã, pela dedicação ao próximo e pela efetiva contribuição espiritual e social prestada à população de Balneário Camboriú, de Santa Catarina e também a comunidades estrangeiras alcançadas por sua atuação missionária, mostra-se justa e merecida a presente Moção de Aplauso e Congratulação.

Que esta homenagem simbolize o respeito, a gratidão e a admiração do Parlamento catarinense pela história construída pela Igreja Frutificar ao longo desses quinze anos, com votos de que sua missão continue frutificando, edificando vidas e servindo de instrumento de esperança, fé e transformação social.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Junior Cardoso, parabeniza Vossas Senhorias pela caminhada de 15 anos marcada pela fidelidade à missão cristã, pela dedicação ao próximo e pela efetiva contribuição espiritual e social prestada à população de Balneário Camboriú, de Santa Catarina e também a comunidades estrangeiras alcançadas por sua atuação missionária. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 12/03/2026, às 15:20.

---